

PROJETO DE LEI Nº 012/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDOR PARA
SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria Funcional	Cargo	Horas semanais	Valor R\$
ENFERMEIRO	01	40H	5.024,74

§ 1º A solicitação visa o atendimento da população nas unidades de saúde do município, desenvolvimento de programas e atividades ligadas a saúde pública.

§ 2º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º A contratação será pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de Gratificação Natalina e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de março de 2024.

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de enfermeiro, visando o atendimento da população nas unidades de saúde – Ambulatório Municipal e Posto de Saúde do Distrito de Vila Progresso.

Este projeto está sendo encaminhado considerando o vencimento do contrato da Enfermeira Andressa Cé. Consideramos a grande demanda de atendimentos junto as unidades de saúde, bem como em visitas domiciliares, desenvolvimento de programas preventivos e demais ações voltadas a saúde de nossa população, necessitando da contratação.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de março de 2024.

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL